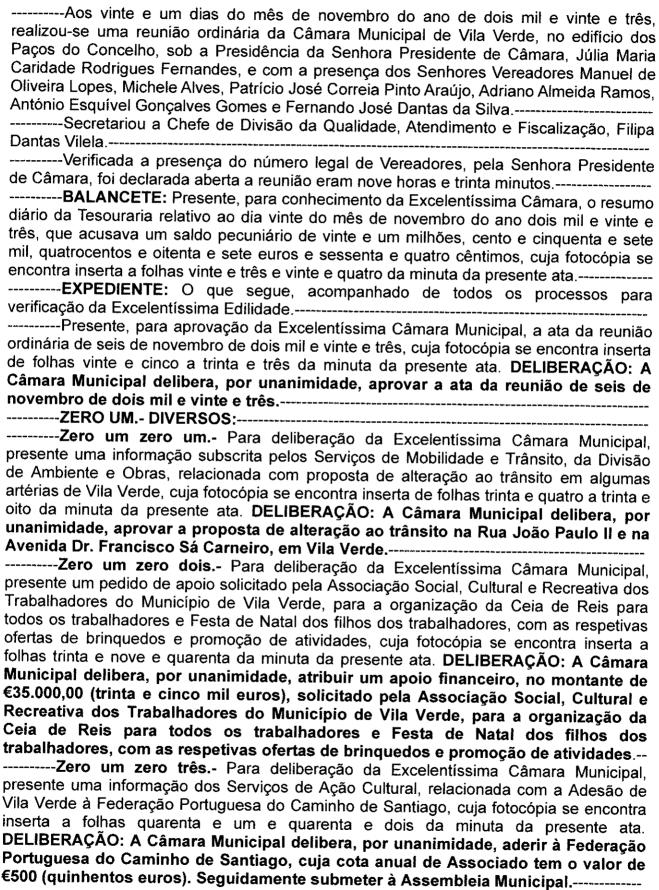
Aziles



-tulele

Zero um zero quatro.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, relacionada com os objetivos estratégicos para o ano de dois mil e vinte e quatro, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e três e quarenta e quatro da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, relacionada com os objetivos estratégicos para o ano de dois mil e vinte e quatro, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.

-----Zero um zero oito.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pela Diretora de Fiscalização e pelo Chefe da Divisão

-tvikle

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Oleiros, que tem por objeto comparticipar financeiramente a aquisição e colocação de três abrigos de passageiros, dois na Avenida D. Pedro Nunes e Avenida da Igreja, assim como um na Avenida do Monte, na Freguesia de Oleiros, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e oito a cento e quatro da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Oleiros, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €6.000,00 (seis mil euros), para a aquisição e colocação de três

-----Zero um doze.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitocentos e um, tendo em vista a redução da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do artigo cinquenta e quatro, número quatro, alínea b), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinco a cento e sete da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a redução de caução em cerca de oitenta e cinco por cento do valor inicial, fixando-se como novo valor o montante de €18.524,42 (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme auto de vistoria de oito de novembro de dois mil e vinte e três e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de treze de novembro de dois mil e vinte e três, constantes do processo referido.-----

-----**Zero um treze.-** Para apreciação e aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presentes os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia referentes à gestão dos refeitórios e serviço de refeições, bem como a implementação das atividades de animação e apoio à família (AAAF), para as crianças da Educação Pré-Escolar e Componente de Apoio à Família, para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, dos Jardins de Infância e Escolas Básicas, sitas nas respetivas Freguesias, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas cento e oito a seiscentos e cinquenta e três da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar os Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia constantes da informação dos Serviços de Educação e Juventude, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições escolares e implementação da Escola a tempo inteiro, no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, durante os segundo e terceiro períodos letivos do ano escolar dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, com efeitos a partir de um de janeiro próximo. Os presentes contratos devem ser encaminhados para a próxima Assembleia Municipal, para efeitos da necessária autorização do Órgão Deliberativo, ao abrigo do estabelecido na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e ulteriores alterações.----

-----Zero um catorze.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil cento e vinte e sete, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas seiscentos e cinquenta e quatro a seiscentos e sessenta e um da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente aos prédios rústicos sitos em Bouças, Dossãos, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos mil cento e vinte e nove e mil cento e trinta, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números mil e nove e mil e

sete/Dossãos, e, ainda, a metade indivisa do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo mil cento e trinta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trezentos e quinze/Dossãos, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, constantes do processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil cento e vinte e sete.

Zero um dezassete.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta de Revisão Tarifária para dois mil e vinte e quatro relativa aos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município de Vila Verde, subscrita pelos Chefes da Divisão de Águas e Saneamento e Divisão de Ambiente e Obras, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas seiscentos e sessenta e oito a seiscentos e oitenta e cinco da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Tarifária para dois mil e vinte e quatro, relativa aos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município de Vila Verde, subscrita pelos Chefes da Divisão de Águas e Saneamento e Divisão de Ambiente e Obras, consubstanciada na atualização dos valores em três virgula três por cento, conforme orientações emitidas pela Entidade Reguladora (ERSAR) e a empresa ÁGUAS DO NORTE.

Zero um dezoito.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente um oficio remetido pela Comissão das Novenas (Festa de Natal de Cervães) a solicitar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica do Divino Salvador de Cervães, para realização das tradicionais "Novenas", cuja fotocópia se encontra inserta a folhas seiscentos e oitenta e seis e seiscentos e oitenta e sete da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio

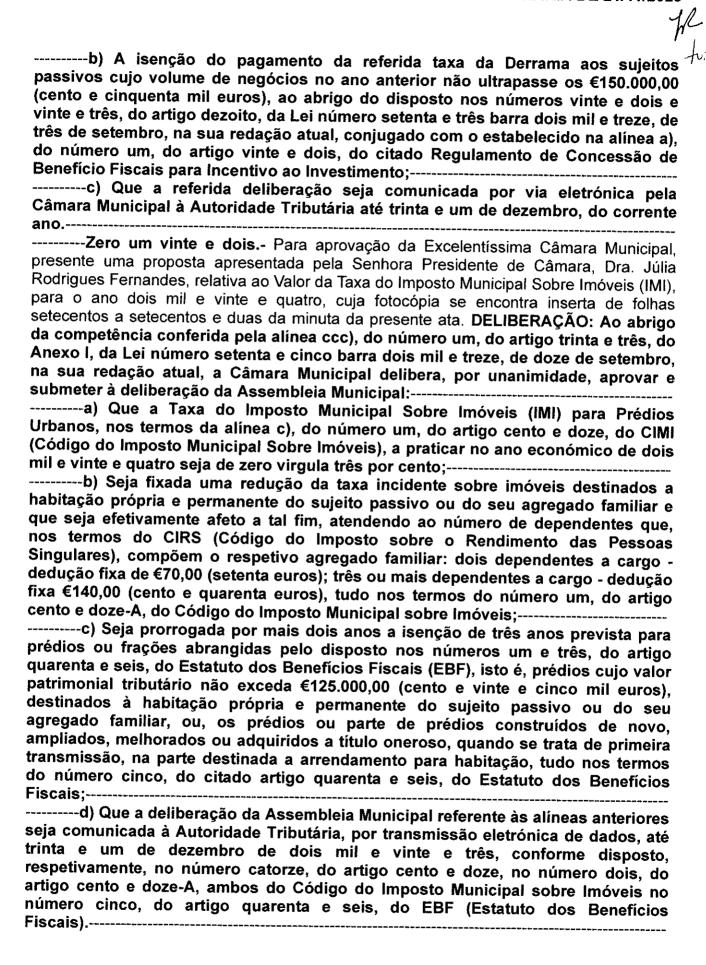
Fls

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2023

10

presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e noventa e três, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas seiscentos e oitenta e oito a seiscentos e noventa da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: Ao abrigo da competência prevista no artigo vinte e quatro, Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana de Vila Verde, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico, conforme previsto na alínea c) do número um e número dois do artigo décimo, sem prejuízo das condições estabelecidas no artigo décimo primeiro, todos do citado diploma, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de catorze de novembro de dois mil e vinte e três.

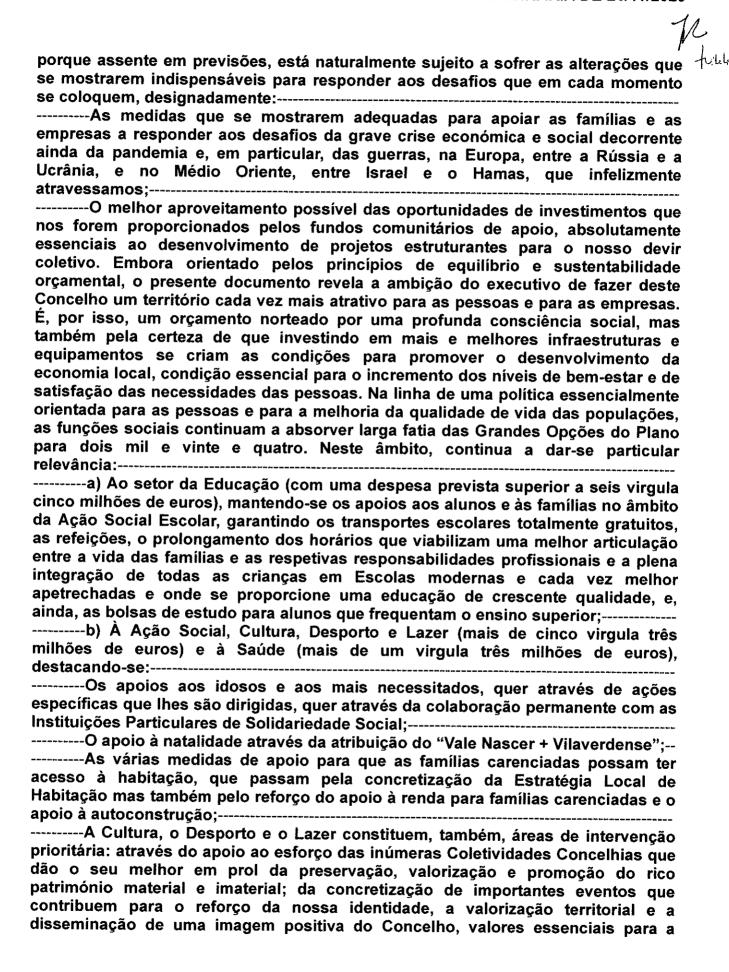
------a) O lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em dois mil e vinte e quatro, através da aplicação da taxa de um virgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não sujeito a Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), ao abrigo do disposto no número um, do artigo dezoito, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, conjugado com o estabelecido no artigo vinte e um, do Regulamento de Concessão de Benefício Fiscais para Incentivo ao Investimento;----



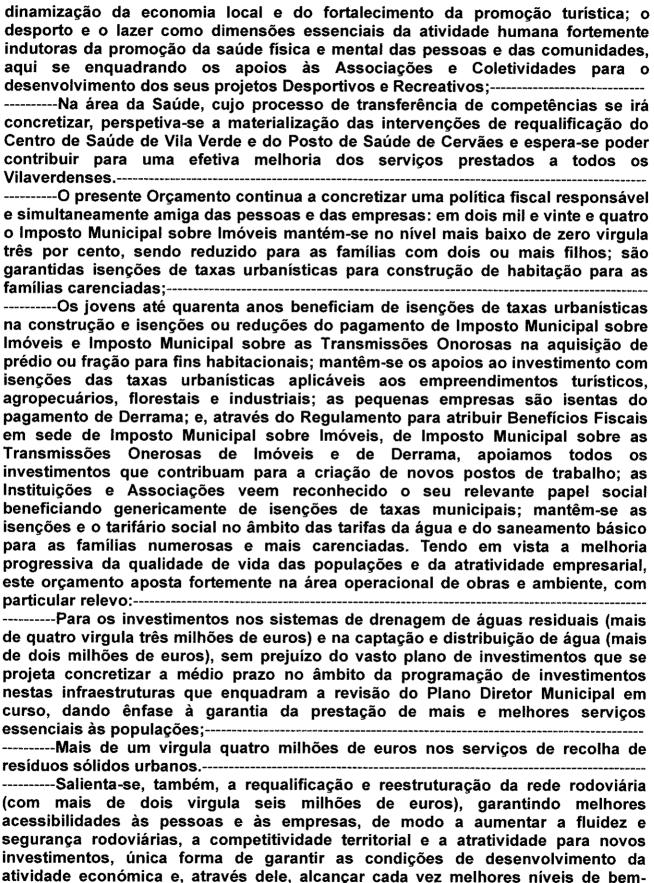
-tritele

-----Zero um vinte e três.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano dois mil e vinte e quatro, apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, Dra. Júlia Rodrigues Fernandes, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setecentos e três a setecentos e cinco da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: Ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano dois mil e vinte e quatro seja de zero virgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Vila Verde.

-----DECLARAÇÃO DE VOTO - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO:------







Fls

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2023

Tuilele

estar social. Com efeito, prevê-se um investimento significativo na melhoria da rede viária e perspetiva-se para os próximos anos um verdadeiro plano de mobilidade que inclui a continuação da requalificação de um vasto conjunto de vias municipais, a criação de novas infraestruturas viárias para melhorar os acessos a áreas empresariais (a variante entre a Vila de Prado e a área empresarial de Oleiros e o Eixo Periférico Norte-Sul), a que acresce o desenvolvimento de um plano de mobilidade sustentável patenteada nos projetos de novos investimentos nas ciclovias urbanas, na continuação da ecovia do Cávado e do Homem e na rede estruturada de trilhos cicláveis e pedonais, com inegáveis reflexos na promocão da qualidade de vida, na valorização do território e na atratividade turística.-----------O Ambiente e a valorização dos recursos naturais e paisagísticos do Concelho são outro vetor fundamental da atuação municipal pela atenção dada à política de preservação florestal e de prevenção de fogos florestais, de requalificação das margens ribeirinhas, das praias e áreas de lazer junto aos principais cursos de água concelhios, de construção de ciclovias e ecovias, de beneficiação e promoção dos percursos pedestres, da atenção à melhoria da eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais.-----------Paralelamente, é determinante a atenção prestada à requalificação urbanística de importantes espaços municipais de que se salientam a regeneração da área envolvente da Adega Cultural para criação do Parque da Vila, sem esquecer as múltiplas intervenções de reabilitação de edifícios e a requalificação dos centros cívicos que continuaremos a fazer em colaboração com as Freguesias.-----------As transferências para as Juntas de Freguesia necessárias ao exercício das competências que legalmente lhe foram delegadas atinge cerca de um virgula cinco milhões de euros visando garantir respostas mais eficazes às necessidades das populações, a que acrescem mais de novecentos mil euros para o servico de refeições e o programa de apoio à família para as crianças da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo objeto de contratos interadministrativos de delegação de competências.---------Um outro pilar estruturante deste documento é o aprofundamento das medidas de modernização administrativa visando melhorar os serviços a prestar às Famílias, às Instituições e às Empresas, realçando-se a progressiva utilização de ferramentas digitais e a desmaterialização processual e a importância dos Espaços do Cidadão e das lojas do Munícipe que visam facilitar a interação dos cidadãos com o Estado e com o Município.----------Equilibrado por natureza, dadas as condicionantes de natureza financeira que legalmente temos de cumprir, ambicionamos através deste documento e das opções políticas que o enformam atingir níveis crescentes de atratividade territorial e de melhor qualidade de vida para todos os Vilaverdenses.----------O presente documento é também revelador de uma ação determinada em aproveitar todos os recursos que nos serão proporcionados pelos fundos comunitários, perspetivando as oportunidades quer do «Plano de Recuperação e Resiliência» quer dos projetos que poderão ter enquadramento no Portugal dois mil e trinta e que se consideram decisivos para o desenvolvimento sustentado do -----O presente Orçamento só é possível num quadro de sustentabilidade e equilíbrio financeiro evidenciado num claro controlo da dívida municipal de longo e

médio prazo e num exercício de tesouraria que permite um prazo médio de
pagamentos a fornecedores de muito poucos dias
A Saúde financeira do Município permite-nos encarar o futuro com otimismo
responsável. Estamos convictos que este é o melhor caminho para promovermos o
desenvolvimento Económico e Social que desejamos proporcionar a todos os Vilaverdenses e, por isso, dedicaremos todo o nosso esforço e empenho em
concretizar os projetos e objetivos que aqui apresentamos
Nestes termos, por ser um documento que visa concretizar o "contrato" de
desenvolvimento que firmamos com todos os Vilaverdenses no último processo
eleitoral, e por estarmos convictos de ser este o caminho adequado para alcançar
os objetivos de progresso que nos propomos atingir, os membros do Partido Social
Democrata presentes nesta Reunião do Executivo Municipal votam favoravelmente
o presente documento que integra as Grandes Opções do Plano e Orçamento (dois
mil e vinte e quatro-dois mil e vinte e oito), o Plano de Atividades e todos os
restantes elementos que o integram."
DECLARAÇÃO DE VOTO do Senhor Vereador Esquível Gomes: "Pese
embora se tenham cumprido os prazos legais, o tempo útil para a sua apreciação é
demasiado curto, razão pela qual voto contra."
DECLARAÇÃO DE VOTO do Senhor Fernando Silva: "Tal como foi dito, o
tempo disponível para análise atenta dos documentos é demasiado curto,
inviabilizando a minha pronúncia sobre os mesmos"
Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião
E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada
encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos
efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que
todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos
termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra
dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos
E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e
Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino
\wedge
Lilia Davida Carred
A Presidente da Câmara, <u>juliu par jo fuolucio</u>
A Presidente da Câmara, Julia Baylo flouds A Secretária
A Secretária - Lilipa Cantas sikk